



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512.070.946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 29

124

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

**CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.**

**Data da Reunião :15-05-2008**

**Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11.35 H.**

**Aprovada em 15-05-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 14**

**ORDEM DO DIA**

**I – Divisão Administrativa e Financeira**

**Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 - Aprovação da Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Maio de 2008;
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Apresentação do Relatório de actividades dos Serviços de 24 de Abril a 07 de Maio de 2008 - Para conhecimento;

*A f*  
*AS.*  
*Mudg*

4 - Empreitada de construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico com secundário, Cardeal Costa Nunes - Auto Medição n.º 11, referente ao mês de Março de 2008 - Para conhecimento;

5 - Pedido de apoio da Irmandade do Divino Espírito Santo de São Caetano - Para decisão;

6 - Proposta de aditamento ao Regulamento Geral de Taxas e Licenças de Obras Particulares, em virtude da nova redacção conferida ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Alterado pela Lei n.º. 60/2007, de 4 de Setembro - Para decisão;

7 - Empreitada de "Requalificação do Centro Urbano da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo." - Proposta de aprovação de elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal; Nomeação de comissões de abertura de concurso e análise de propostas - Para decisão;

8 - Empreitada de "Abertura de novo arruamento - Mata do Hospital - Madalena." - Proposta de aprovação de elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal; Nomeação de comissões de abertura de concurso e análise de propostas - Para decisão;

9 - Proposta de alteração de regulamento do Concurso Público para atribuição, por venda de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do Município da Madalena - Para decisão;

10 - Empreitada de "Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Nomeação de Coordenador de Segurança da Obra - Para decisão;

11 - Empreitada de pavimentação de arruamentos municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena - Proposta de adjudicação e aprovação de minuta de contrato - Para decisão;

## **II Secção de Contabilidade**

1 - Resumo diário da tesouraria, referente ao dia 14 de Maio de 2008 - Para conhecimento;



*Madalena*

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 910 546  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 828 700  
TELEFAX. 292 828 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*M*  
*J.S.F.*

*Mudes*

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

**Vereadores não presentes:** Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, em substituição da Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Garcia da Costa, em substituição da Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, a Técnica Superior Hélia Dutra, a Técnica Superior de História, Dra Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, e em substituição do Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, o Técnico Profissional de Construção Especialista Principal Alfredo Alberto Faria, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Principal, Maria Isabel Garcia da Costa.---

**Período antes da ordem do dia:**

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

**1 – Alargamento do horário de funcionamento da Esplanada “Dark” – Para ratificação.**

**2 – Pedido de apoio da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico – Para decisão.**

**3 – Zonamento 2008 – Emissão de parecer – Para decisão.**

**4 - Processos de Obras:**

**Recepção Provisória de Obras de Urbanização e Redução da Caução;**

**1 – Processo n.º 001/2005, de Margaret dos Santos Pimentel – Para decisão.**

**2 – Processo n.º 004/2005, de Fernando Manuel Medeiros Jorge – Para decisão.**

**5 – Alteração Orçamental n.º 5 – Para decisão.**

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

**1 – Alargamento do horário de funcionamento da Esplanada “Dark” – Para ratificação**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ar', 'K.', and 'f'.*

**2 – Pedido de Apoio da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico – Para decisão.**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício n.º 010/2008, datado de 05-05-2008, da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena, a solicitar apoio para a realização das festas concelhias, bem como a informação n.º 78/2008 de 09-05-2008 da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o pedido dirigido a esta Autarquia pela ADCMP, de um adiantamento de 50% da verba destinada a cobrir despesas inerentes à organização das Festas Concelhias de Santa Maria Madalena, Edição de 2008, entende-se:

No que diz respeito ao enquadramento deste pedido no Regulamento para a concessão de subsídios a actividades, obras ou eventos de interesse municipal e/ou entidades e organismos que prossigam fins de interesse público municipal, encontra-se insito no objecto constante do artº 1º o qual refere que “O presente diploma regula as condições de concessão de subsídios, pelo Município, a entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal.”, e no âmbito material presente no art. 2º, nº 1, “ b) Cultura, tempos livres e Desporto.”

Esta entidade apresentou pedido em 11/10/2007, no valor de 150.000,00€, dentro do prazo regulamentar do art. 4º, nº1, acompanhado dos documentos exigidos pelo art. 5º do Regulamento.

No que diz respeito à dotação orçamental disponível, de acordo com a Informação da Técnica Superior de Contabilidade, na rubrica Instituições/Associações Promotoras da Cultura, foi deixado em orçamento para o corrente ano, a dotação de 100.000,00€ para esta instituição.

Assim, a atribuição do presente subsídio está em condições de ser deliberada pela Câmara Municipal.”  
Interveio o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, a Sra. Vereadora Maria de Lurdes e a Técnica Superior Hélia Dutra, nos termos da gravação desta reunião em CD.--

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de cem mil euros, a Sra. Vereadora Maria de Lurdes não votou por impedimento. -----

### **3 – Zonamento 2008 – Emissão de parecer – Para decisão.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal Alfredo Alberto Faria, a informação nº. 0376/2008, de 30-04-2008, do Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Através do documento em epígrafe, o Ministério das Finanças, informa que se encontra concluída pelos peritos locais a proposta de alteração ao zonamento, que ocorre a cada 3 anos, para efeitos de avaliação da propriedade urbana, nos termos do CIMI. Assim, é apresentada pela CNAPU (Comissão Nacional de Avaliação dos Prédios Urbanos), a referida proposta, a ser consultada na página [www.e-financas.gov.pt/zonamento2008/log.isf](http://www.e-financas.gov.pt/zonamento2008/log.isf), elaborada pelo perito local, Eng. Victor Manuel Cardoso Pereira, contanto com a colaboração do signatário da presente, na qualidade de interlocutor municipal, nomeado para o efeito pela Câmara Municipal.

Assim, da análise dos mesmo, informa-se que foram realizadas algumas alterações, que passaram pela correcção de limites de zonas, e criação de novas zonas, com a facilidade agora concedida pela aplicação informática, de livremente se poderem criarem limites ao invés do que aconteceu na anterior versão, que estavam limitadas aos polígonos do Instituto Nacional de Estatística.

Sem alteração dos limites máximos, foram alterados os mínimos atribuídos, no caso da habitação, nas zonas mais afastadas do Concelho, que passaram de 0,53, para 0,70, procurando deste modo reflectir melhor a realidade dos custos de aquisição e construção.

Discriminando, as alterações ocorridas foram as seguintes:

#### **HABITAÇÃO**

Bandeiras:

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*M*  
*Amuly*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**Madalena:**

- Ligação entre o final da Madalena e o Cabeço Chão, incluindo o loteamento criado na Canada da Estrela, com índice 0,80;
- Criação de zona ao longo da Estrada Barca Cachorro, com índice 0,80;
- Diminuição do índice nos Toledos, de 0,73 para 0,70;
- Aumento da zona de índice máximo (1,00), que passou da Avenida Machado Serpa, para o cruzamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
- Diminuição do valor da zona alta da Madalena, de 0,87 para 0,80.

**Criação Velha:**

- Diminuição do índice máximo de 0,87 para 0,80.
- Pequenos acertos nos limites das zonas;

**Candelária:**

- Uniformização dos índices no Monte, passando de 0,87 e 0,73 para 0,80, com extensão ao Pocinho, Calhau e ligação entra ambos;
- Criação da ligação entre o Monte e a Candelária, ao longo da Estrada Regional, com índice 0,70;
- Diminuição do índice na zona Baixa da Candelária, de 0,87 para 0,80;
- Diminuição do índice da zona alta da Candelária, de 0,73 para 0,70, unindo com a Mirateca, Guindaste e Campo Raso, que anteriormente eram de 0,40, 0,40 e 0,67 respectivamente;

**São Mateus:**

- Junção das zonas do Arreiro (0,67), São Mateus (0,67) e início do Caminho da Gingeira (0,53), numa única zona com índice 0,70;
- Junção de Relvas e Gingeira numa zona com índice 0,60 (anteriormente 0,40);

**São Caetano:**

- Junção de São Caetano, Estrada Regional e Terra do Pão, numa única zona com índice 0,70 (anteriormente 0,53).

**COMÉRCIO****Bandeiras:**

- Não sofreu alterações, mantendo-se os índices 0,80 (Bandeiras) e 0,70 (Cais do Mourato e Cachorro);

Madalena:

- Criação de zona no Cabeço Chão, com índice 0,80, ligando às Bandeiras;

- Pequenas correcções nos limites das zonas anteriormente existentes, mantendo-se os índices – 0,9 (Toledos e zona Alta da Madalena), 1,0 (Estrada Regional entre o cruzamento para as Sete Cidades e o final da Madalena e entre o cruzamento do Outeiro e o limite com a Criação Velha) e 1,1 (zona central da Madalena);

Criação Velha:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,90.

Candelária:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,80 (Monte e Candelária) e 0,70 (Mirateca, Guindaste e Campo Raso).

São Mateus:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,70.

São Caetano:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,70.

## **SERVIÇOS**

Bandeiras:

- Não sofreu alterações, mantendo-se os índices 0,70 (Bandeiras) e 0,60 (Cais do Mourato e Cachorro).

Madalena:

- Criação de zona no Cabeço Chão, com índice 0,70, ligando às Bandeiras;

- Pequenas correcções nos limites das zonas anteriormente existentes, mantendo-se os índices –



*Madalena*

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 626 749  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Am. J. S.*  
*Am. J. S.*

### Candelária:

- Mantiveram-se os índices de 0,70 (Monte e Candelária) e 0,60 (Mirateca, Guindaste e Campo Raso);
- Criação de zona no Pocinho, com índice 0,80.

### São Mateus:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,60.

### São Caetano:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,60.

## INDÚSTRIA

### Bandeiras:

- Diminuição do índice no início das Bandeiras, de 0,75 para 0,50, uniformizando-o com o restante aglomerado, e com o Cais do Mourato e Cachorro.

### Madalena:

- Unificação da zona final da Madalena, com a zona do Cabeço Chão, através da Estrada Regional, com índice 0,5; o mesmo em relação aos Toledos;
- Manutenção dos índices 0,75 (zona da Cofaco e Adega) e 0,90 (Zona Industrial).

### Criação Velha:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,50.

### Candelária:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,50.

### São Mateus:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,50.

### São Caetano:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 0,50.

## TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO

### Bandeiras:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 20%.

### Madalena:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se os índices de 20 (Toledos, Cabeço Chão, e zonas finais da Madalena) e 25% (zona central da Madalena).

Criação Velha:

- Não foram efectuadas alterações, mantendo-se o índice de 20%.

Candelária:

- Diminuição do índice de 20% para o mínimo permitido de 15%, com excepção do Monte, que mantém 20%, ampliando para Pocinho e Calhau.

São Mateus:

- Diminuição do índice de 20% para o mínimo permitido de 15%.

São Caetano:

- Diminuição do índice de 20% para o mínimo permitido de 15%.

Quadro de mínimos e máximos:

	Habitação		Comércio		Serviços		Indústria		Terrenos	
	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min
Bandeiras	0,70 (0,73)	0,70 (0,67)	0,80 (0,80)	0,70 (0,70)	0,70 (0,70)	0,60 (0,60)	0,50 (0,75)	0,50 (0,50)	20 (20)	20 (20)
Madalena	1,00 (1,00)	0,70 (0,73)	1,10 (1,10)	0,80 (0,80)	1,10 (1,10)	0,70 (0,70)	0,90 (0,90)	0,50 (0,50)	25 (25)	20 (20)
Criação Velha	0,80 (0,87)	0,70 (0,73)	0,90 (0,90)	0,90 (0,90)	0,80 (0,80)	0,80 (0,80)	0,50 (0,50)	0,50 (0,50)	20 (20)	20 (20)
Candelária	0,80 (0,87)	0,60 (0,53)	0,80 (0,80)	0,70 (0,70)	0,80 (0,70)	0,60 (0,60)	0,50 (0,50)	0,50 (0,50)	20 (20)	15 (20)
São	0,70	0,60	0,70	0,70	0,60	0,60	0,50	0,50	15	15



**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
 8950-324 MADALENA DO PICO  
 TELEF. 292 628 700  
 TELEFAX. 292 628 748  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials: "Mudry" and "A" with a large "X" and "f".*

Zonas não urbanas	-----	<b>0,40</b>	-----	<b>0,40</b>	-----	<b>0,40</b>	-----	<b>0,40</b>	-----	<b>15</b>
		(0,40)		(0,40)		(0,40)		(0,40)		(15)

**Legenda:**

**1,00** – Valor proposto;

(1,00) – Valor anterior;

- Valores que sobem;
- Valores que descem.

Considera-se que a proposta apresentada, manifesta intenção de aproximar os valores tributáveis aos valores reais de mercado, pelo que não se propõe nenhuma alteração ou sugestão."

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado e o Sr. Vereador José António Soares, nos termos da gravação desta reunião em CD.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade que o presente assunto seja analisado na próxima reunião.-----

**4 - Processos de Obras:**

**Recepção Provisória de Obras de Urbanização e Redução da Caução.**

**1 – Processo n.º 001/2005, de Margaret dos Santos Pimentel – Para decisão.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal Alfredo Alberto Faria, a informação n.º 0399/2008, de 14-05-2008, do Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Tendo sido realizada vistoria às obras em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi entendimento da Comissão que "...podem proceder-se à recepção, com excepção do não

executado e indicado ...". Das obras concluídas, destaca-se o abastecimento de água aos lotes e o abastecimento de energia eléctrica, comprovado por Auto de Vistoria da EDA. Posteriormente ao Auto de Vistoria, foi remetido pela PT Comunicações Auto de Recepção da Infra-Estrutura de Telecomunicações.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras concluídas e identificadas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º, nomeadamente da rede de abastecimento de água, rede de abastecimento eléctrico, rede de infra-estruturas de telecomunicações, e áreas de cedência.
- 2) Que se conceda um prazo de 30 dias ao promotor para correcção e conclusão das obras assinaladas no Auto de Vistoria, nomeadamente o asfaltamento da zona alargada do caminho;
- 3) Que se reduza a caução para o valor de 2.629,80€, pela libertação de 12.370,20€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Interveio o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador José António Soares, nos termos da gravação desta reunião em CD.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação apresentada, deferindo assim o mencionado na mesma.-----

## 2 – Processo n.º 004/2005, de Fernando Manuel Medeiros Jorge – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MUNES  
9990-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten notes:*  
At  
H. S.  
f

entendimento da Comissão que "...podem ser recepcionadas as obras". Das obras concluídas, destaca-se o abastecimento de água aos lotes e o abastecimento de energia eléctrica, comprovado por Auto de Vistoria da EDA, bem como as Infra-Estruturas de Telecomunicações.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras concluídas e identificadas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º, nomeadamente da rede de abastecimento de água, rede de abastecimento eléctrico, rede de infra-estruturas de telecomunicações, e áreas de cedência.
- 2) Que se reduza a caução para o valor de 1.069,99€, pela libertação de 9.630,01€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação apresentada, deferindo assim o mencionado na mesma.-----

### 5 – Alteração Orçamental n.º 5 – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, a referida alteração, bem como a informação n.º 18 de 14-05-2008, da mesma, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração.-----

## ORDEM DO DIA

### I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### Correspondência e Assuntos Diversos:

**1 – Aprovação da Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Maio de 2008; -----**

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta.-----

**2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

**3 - Apresentação do Relatório de actividades dos Serviços de 24 de Abril a 07 de Maio de 2008 - Para conhecimento;**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 24 de Abril a 07 de Maio de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

**4 - Empreitada de construção do edifício para ampliação da escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico com secundário, Cardeal Costa Nunes - Auto Medição n.º 11, referente ao mês de**



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046  
LARGO CARDEAL COSTA JUNES  
9990-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**5 - Pedido de apoio da Irmandade do Divino Espírito Santo de São Caetano - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 076, de 08 de Maio de 2008, da Técnica Superior Catarina Lopes Ávila documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“No seguimento do pedido de apoio financeiro efectuado pela entidade supra referida, para fazer face a despesas com obras realizadas na Sede da mesma, em virtude de danificações provocadas pelo sismo de 1998, no valor total de 3.000,00€, informa-se que nos termos do artigo 64º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal, sendo este um interesse público local, o qual deverá ser aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito cultural, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, n.º 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, n.º 2 do mesmo Regulamento:

*“Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pela entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal.”*

Em termos de enquadramento financeiro, a Técnica Superior da Contabilidade informa que a rubrica de "Apoio Investimentos Instituições Promotoras Cultura" foi dotada em 94.000,00€, dos quais 30.000,00 são atribuídos às casas do povo do concelho ficando um saldo de 64.000,00€ para as restantes Instituições de Cultura, dos quais 9.500,00€ já foram atribuídos este ano."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de três mil euros. ----

**6 - Proposta de Aditamento ao Regulamento Geral de Taxas e Licenças de Obras Particulares, em virtude da nova redacção conferida ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Alterado pela Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o assunto acima mencionado, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aditamento acima mencionada e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.-----

**7 - Empreitada de "Requalificação do Centro Urbano da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo." - Proposta de aprovação de elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal; Nomeação de comissões de abertura de concurso e análise de propostas - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o assunto acima mencionado, bem como a informação n.º 57/2008 datada de



*Madalena*

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9990-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Mediante a concretização do presente empreendimento, a Câmara Municipal da Madalena poderá dar corpo a uma das suas mais relevantes atribuições e competências, enquanto no prosseguimento do interesse colectivo, comum e específico, das populações respectivas, prosseguindo, como se referiu antes, uma estratégia de desenvolvimento integrado do Município;

Considerando, pois, o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Projecto Técnico e demais elementos procedimentais que por serem extensos, se dão nesta sede por inteiramente reproduzidos para os devidos efeitos;

Propõem-se que, em conformidade com o artigo 64º nº 1, al. q) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo aprove o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Projecto Técnico e demais elementos procedimentais e autorize a abertura de concurso público (artigo 48º/2º, al. a), do DL 59/99, de 2 de Março) da empreitada de “Requalificação do Centro da Vila da Madalena: Rua D. Maria da Glória Duarte, Av. Machado Serpa, Rua Comandante Carvalho Araújo, Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Rua Dr. Freitas de Pimentel, Rua Eng. Álvaro de Freitas e Rua José Pereira Macedo”;

Propõem-se, ainda, para efeitos do disposto no artigo 60º do DL 59/99, de 2 de Março que as comissões de abertura de concurso e análise de propostas tenham a seguinte composição:

- Comissão de Abertura do Concurso:

- Presidente: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha;
- Secretário: Eng. Manuel António Dias Neves Sançana;
- Vogal: Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho;
- Vogal Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila;
- Vogal Suplente: Sr.ª Maria Manuela da Silva Serpa.

- Comissão de Análise das Propostas:

- Presidente: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha;
- Secretário: Eng. Manuel António Dias Neves Sançana;
- Vogal: Arq. Nicolau de Sousa Lima;
- Vogal Suplente: Sr. José António Goulart da Costa;
- Vogal Suplente: Sr.<sup>a</sup> Maria Leontina Rosa de Oliveira Dutra da Silva;"

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os elementos procedimentais e determinar a abertura do concurso, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise de propostas. -----

**8 - Empreitada de "Abertura de novo arruamento - Mata do Hospital - Madalena." -  
Proposta de aprovação de elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal;  
Nomeação de comissões de abertura de concurso e análise de propostas - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o assunto acima mencionado, bem como a informação nº. 58, datada de 08-05-2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando que o empreendimento supra identificado de se posiciona numa perspectiva de desenvolvimento integrado do concelho;

Mediante a concretização do presente empreendimento, a Câmara Municipal da Madalena poderá dar corpo a uma das suas mais relevantes atribuições e competências, enquanto no prosseguimento do interesse colectivo, comum e específico, das populações respectivas, prosseguindo, como se referiu antes, uma estratégia de desenvolvimento integrado do Município;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 252 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Propõem-se que, em conformidade com o artigo 64º n.º 1, al. q) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo aprove o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Projecto Técnico e demais elementos procedimentais e autorize a abertura de concurso público (artigo 48º/2º, al. a), do DL 59/99, de 2 de Março) da empreitada de “Abertura de novo arruamento – Mata do Hospital - Madalena.”;

Propõem-se, ainda, para efeitos do disposto no artigo 60º do DL 59/99, de 2 de Março que as comissões de abertura de concurso e análise de propostas tenham a seguinte composição:

- Comissão de Abertura do Concurso:

- Presidente: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha;
- Secretário: Eng. Manuel António Dias Neves Sançana;
- Vogal: Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho;
- Vogal Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila;
- Vogal Suplente: Sr.ª Maria Manuela da Silva Serpa.

- Comissão de Análise das Propostas:

- Presidente: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha;
- Secretário: Eng. Manuel António Dias Neves Sançana;
- Vogal: Eng. Adriano Manuel da Silveira Rosa;
- Vogal Suplente: Sr. José António Goulart da Costa;
- Vogal Suplente: Sr.ª Maria Leontina Rosa de Oliveira Dutra da Silva”

Interveio o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, nos termos da gravação desta reunião em CD.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os elementos procedimentais e determinar a abertura do concurso, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise de propostas. -----

**9 - Proposta de alteração de regulamento do Concurso Público para atribuição, por venda de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do Município da Madalena - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 55/2008, datada de 07-05-2008, do mesmo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-

“Considerando todos os pressupostos, de facto e de direito, com base nos quais o mesmo regulamento mereceu a aprovação dos competentes órgãos municipais;

Considerando que os concorrentes adquirentes dos lotes na sequência do procedimento concursal público levado a efeito pela Câmara Municipal se têm confrontado com dificuldades na obtenção dos financiamentos bancários necessários à aquisição definitiva dos lotes e construção das edificações projectadas para os mesmos lotes;

Considerando, na verdade, que, de acordo com as práticas usuais do mercado de financiamento bancário à construção, são exigíveis, a título de garantia pelos mútuos a conceder, hipotecas sobre os terrenos e ou edifícios objecto dos mesmos financiamentos, o que pressupõe a sua aquisição jurídica, pelos interessados, no momento concomitante com aqueles financiamentos;

Considerando que o regulamento municipal supra referido estabelece, na sua cláusula nº8, al. h), que *“a escritura de compra e venda será realizada no prazo máximo de 6 meses a contar da data de emissão do alvará de licença de utilização das habitações”*, o que, para os jovens que necessitam de recorrer ao crédito bancário se revela numa limitação efectiva e não adequada ao escopo do próprio regulamento, de apoio a agregados familiares jovens no Município, apontando ao desenvolvimento sócio-económico, desiderato já devidamente autorizado/sancionado pela Assembleia Municipal da Madalena;

Considerando que a aquisição dos lotes previstos no regulamento municipal só se tornaria efectiva depois de construída a edificação e que, nesses precisos termos, para todas as situações de financiamentos bancários necessários à prossecução do objectivo que o regulamento visou alcançar, se tornaria impossível a construção das habitações, condição, em si mesma, para a realização da escritura de compra e venda dos lotes cuja alienação é legitimada regulamentarmente, o que se traduz, manifestamente, numa situação não prevista, resultando em caso omissis no mesmo regulamento;



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 252 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Propõem-se que a Câmara Municipal, em concretização da *ratio legis* do regulamento identificado, delibere, em ordem a assegurar a viabilidade de construção das edificações projectadas para os lotes alienados e à realização da escritura de compra e venda dos mesmos lotes, e, conseqüentemente, ao cumprimento dos objectivos que presidiram à aprovação do regulamento, que:

(i) Para todas as situações em que se comprove (nomeadamente pela junção aos processos respectivos, de documentos bancários disso mesmo demonstrativos) que os concorrentes adquirentes dos lotes que lhes couberam em concurso necessitam de obtenção de financiamentos bancários para a sua aquisição definitiva e/ou para a construção das edificações nos mesmos projectadas, possa realizar-se imediatamente a escritura de compra e venda dos mesmos lotes, para sua posterior hipoteca voluntária a favor da entidade bancária financiadora;

(ii) Acaso esta hipoteca voluntária se não venha a concretizar, tal constituirá causa resolutive da dita escritura de compra e venda dos lotes, devendo fazer-se expressa menção desta condição resolutive na mesma escritura de compra e venda.

Propõem-se ainda que a presente deliberação produza efeitos imediatos, sendo a acta respectiva aprovada em minuta, tudo sem prejuízo da sua posterior ratificação pela Assembleia Municipal da Madalena, em conformidade com o Regulamento municipal em vigor.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração e remeter a mesma á Assembleia Municipal para ratificação.-----

### **10 - Empreitada de "Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária" - Nomeação de Coordenador de Segurança da Obra - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, a informação n.º 56, datada de 07-05-2008, do mesmo, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Nascimento Neves & Filho, Lda;

Considerando o Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, que veio proceder à revisão da regulamentação das condições de segurança no trabalho em estaleiros temporários e móveis e instituir a figura do coordenador de segurança;

Em conformidade com o artigo 9º nº 3 do citado diploma legal, *“A actividade do coordenador de segurança, em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada (...), e ser objecto de declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador (...)”*;

Atendendo que, ao coordenador de segurança são exigidas qualificações em matéria de segurança e higiene no trabalho, poderá ser designado para o desempenho dessa função, na supra mencionada empreitada, o Sr. Eng. Manuel António Dias Neves Sançana e, em regime de substituição, nas suas faltas e impedimentos, o Fiscal Municipal, Sr. Francisco Manuel Alvernaz Paulo;

Ao coordenador de segurança em obra compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19º nº 2 do já referido diploma;

Assim, considerando o exposto, e em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao dono da obra nomear o coordenado de segurança em obra;

Atendendo ainda que, em conformidade com o nº 1 do artigo 12º do supra referido diploma legal, o plano de segurança e saúde proposto pelo empreiteiro deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra para posterior aprovação pelo dono da obra;

Propõem-se que sejam nomeados os coordenadores de segurança em obra acima referidos, em conformidade com o artigo 17º, al. a) do aludido Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a nomeação do coordenador em concordância com a proposta apresentada. -----

**11 - Empreitada de pavimentação de arruamentos municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena - Proposta de adjudicação e aprovação de minuta de contrato - para decisão;**

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do gabinete de Estudos e Planeamento, Dr.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
 9950-324 MADALENA DO PICO  
 TELEF. 292 628 700  
 TELEFAX. 292 628 748  
 SITE: www.cm-madalena.pt  
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Considerando que, após análise das propostas apresentadas e, em conformidade com o disposto no artigo 101º do DL 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia e escrita dos concorrentes;

Considerando que em sede de audiência prévia, os concorrentes não manifestaram qualquer oposição ao relatório de análise das propostas, dando-se, nesta sede por integralmente reproduzido nos seus precisos termos e para os devidos efeitos aquele documento;

Considerando o relatório da supra citada Comissão, propõe a adjudicação à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA.;

Considerando pois, que foram cumpridos os procedimentos legais mencionados no DL 59/99, de 2 de Março;

Assim, poderá o executivo proceder à adjudicação da supra mencionada empreitada à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA., pelo valor de 1.549.027,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de 1.610.988,08€, conforme estabelece a competência expressa na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda, dando cumprimento ao disposto no artigo 116º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a minuta do contrato, em anexo.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à Empresa Tecnovia Açores pelo valor de 1.549.027,00€ e aprovar a minuta do contrato.-----

## II SECÇÃO DE CONTABILIDADE

### 1 - Resumo diário da tesouraria, referente ao dia 14 de Maio de 2008 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior, Hélia Dutra, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 14 de Maio do corrente ano, no valor de 282.387,36€ (duzentos e oitenta e dois mil trezentos oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.-----

### **III DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

#### **Projecto de Especialidades**

##### **1 - Processo n.º 054/2007, de Manuel da Costa Júnior - para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal, Alfredo Alberto Faria, a informação n.º 0388/2008, de 05-05-2008 Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o projecto de especialidades. -----

##### **2 - Processo n.º 060/2007, de Eduardo Caetano de Sousa - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Técnico Profissional de Construção Civil Especialista



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E MAIL: geral@cm-madalena.pt

acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o projecto de especialidades. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: \_\_\_\_\_ *Amg*

OS VEREADORES: \_\_\_\_\_ *Junça*  
\_\_\_\_\_ *José António Martins Sr -*  
\_\_\_\_\_ *André*  
\_\_\_\_\_